

Distritos Judiciários de Campo Limpo de Goiás Goialândia, Interlândia, Joanápolis, Ouro Verde e Souzânia.

OFÍCIO Nº 111/2017-GJ

Ao

Excelentíssimo Senhor MARCONI PERILO Governador de Goiás

Excelentíssimo Senhor TORQUATO JARDIM Ministro da Justiça

Excelentíssima Doutora **CÁRMEM LÚCIA ANTUNES ROCHA**Presidente do CNJ

Excelentíssimo Doutor JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Corregedor Nacional de Justiça

Excelentíssimo Doutor **WALTER CARLOS LEMES** Corregedor Geral da Justiça de Goiás

Excelentíssimo Doutor(a)
RAQUEL DODGE
Procuradora da República
Brasília-DF

Excelentíssimo Doutor(a) **BENEDITO TORRES NETO**Procurador-Geral de Justiça
Goiânia-GO

Excelentíssimo Senhor **RICARDO BRISOLLA BALESTRERI** Secretário de Segurança Pública de Goiás

Ilustríssimo Senhor **Cel. DIVINO ALVES** Comandante Geral da Polícia Militar em Goiás

Excelentíssimo Senhor **Diretor do SERASA** Goiânia-GO Anápolis-GO, 11 de outubro de 2017.

Α



Distritos Judiciários de Campo Limpo de Goiás Goialândia, Interlândia, Joanápolis, Ouro Verde e Souzânia.

Excelentíssimo Senhor **Diretor do SPC** Anápolis-GO

com pedido apoio

Excelentíssimo Senhor **Diretor CDL Nacional**

Excelentíssimo Senhor **WILMAR JARDIM DE CARVALHO** Presidente CDL Anápolis-GO

Assunto: Sugestão para criação de sistema em que, diante do registro das ocorrências, os órgãos SPC e SERASA recebam automaticamente informações de documentos extraviados, roubados ou furtados, para que esses sejam bloqueados imediatamente

Prezados(a) Senhores(a),

Ao tempo que os cumprimentamos, encaminhamos pedido de providências, visando a criação de sistema de comunicação imediata entre delegacia e órgãos de proteção ao crédito em nossa cidade e região, visando facilitar a vida do cidadão e diminuir o número de questões a serem dirimidas pela Justiça.

Os órgãos de proteção ao crédito, SPC/SERASA já possuem programa de alerta em nível nacional. Nele, após o registro do boletim de ocorrência na delegacia, os agentes informam as vítimas para que possam procurar a sede dos órgãos referidos, portando seus documentos e cópia do registro da ocorrência para preenchimento de uma ficha. Após a notificação da vítima aos órgãos de proteção ao crédito, é disponibilizado no sistema um alerta sobre aqueles documentos que estejam relacionados a alguma infração penal.



Distritos Judiciários de Campo Limpo de Goiás Goialândia, Interlândia, Joanápolis, Ouro Verde e Souzânia.

Porém, verifica-se que este sistema não é muito conhecido pela sociedade, e muitas delegacias não se preocupam em transmitir esta informação, esclarecendo a vítima sobre o procedimento correto, gerando várias outras repercussões danosas e, em contrapartida, ajudando a lotar o sistema judiciário de processos que poderiam ser evitados.

O sistema oferecido pelos órgãos de proteção é excelente, tendo em vista que funciona em âmbito nacional e é informatizado, possuindo grande eficácia. Ocorre que, para que a informação chegue até esses órgãos, a vítima precisa realizar diversas diligências, e isso é dificultado muitas vezes, pois está atordoada com tantas necessidades que, muitas vezes, deixa passar batido.

O sistema policial brasileiro precisa evoluir. Uma vítima de crime leva horas para registrar sua ocorrência, de forma que, muitas vezes, quando se trata de infrações penais leves, desiste de registrá-la, quanto mais ir atrás das diversas outras providências necessárias, mesmo que muitas possam ser feitas por internet.

Este fato é um grande problema brasileiro. Verificamos que a vítima sofre por duas vezes as consequências do ato, tendo em vista que, além de ter seus direitos infringidos, para tomar providências judiciais visando punir o criminoso, perde tempo e sofre com inúmeras frustrações, sendo realmente viável a sinergia entre os órgãos e que o sistema passe a ser alimentado de forma mais inteligente e automática.

Inclusive, essas comunicações no momento do registro da ocorrência, devem seguir o padrão já estabelecido pelos órgãos de proteção (já existem o alerta provisório, alerta permanente e cancelamento de alertas). Creio que esta interligação possa se dar apenas quando for a hipótese de alerta permanente e eventual cancelamento, eis que o provisório está ainda fora do âmbito policial.

Constantemente, as consequências do ato ilícito são bem maiores para a vítima do que para o infrator. Toda essa burocracia e ter seu bem infringido se torna muito mais exaustivo à vítima do que ao criminoso, que por diversas vezes somente é apresentado à delegacia e logo após liberado.



Distritos Judiciários de Campo Limpo de Goiás Goialândia, Interlândia, Joanápolis, Ouro Verde e Souzânia.

Diante disso, verificamos que, nos casos que envolvam documentos pessoais, cartões, cheques e demais bens passives de fraude, a vítima tem ainda mais problemas. Além de registro em delegacia, ela está passível de sofrer problemas futuros com o uso de seus documentos pelos criminosos. Para inibir essa prática hoje, a vítima deve realizar o procedimento citado acima, no qual para registrar o alerta precisa procurar a sede do SPC/SERASA, com prejuízo de seu tempo de trabalho e descanso, intensificando seu dano.

Visando solucionar este problema, buscar mais segurança e inibir práticas criminosas com os documentos, cartões, cheques, entre outros, sugerimos a criação de um sistema integralizado entre os órgãos de proteção ao crédito e delegacias, com fim de ser automatizada essa restrição dos documentos.

Neste sistema as delegacias, ao registrar a ocorrência, recolheriam todos os dados necessários para se realizar o procedimento de alerta nacional dos documentos e os encaminhariam de imediato ao SPC e SERASA.

Como órgão facilitar/apoiador, poderíamos inserir a infraestrutura dos CDL's de todo o Brasil, pois também possuem facilidade parecida e estão bem inseridos nas comunidades.

Desta forma, todos os registros que envolvessem extravio, roubo, furto de documentos ou assemelhados seriam registrados e imediatamente inseridos na lista de alerta, evitando que os criminosos utilizassem tais documentos para efetuar compras ou qualquer operação financeira, gerando agilidade, facilidade para a vítima e segurança para a sociedade, pois nem haveria tempo hábil de utilização por parte dos criminosos, além de evitar um sem-número de ações na própria Justiça e seu sistema.

De forma prática, sugerimos que, no termo de ocorrência, para conhecimento e adesão expressa da vítima e recolhimento de sua assinatura/autorização, seja inserida a seguinte declaração (como sugestão):

"O solicitante autorizou que fosse encaminhado este registro



Distritos Judiciários de Campo Limpo de Goiás Goialândia, Interlândia, Joanápolis, Ouro Verde e Souzânia.

aos órgãos de proteção ao crédito, para fins de alerta permanente, eis que seus documentos e assemelhados foram extraviados/furtados/roubados, o que foi realizado neste ato no sistema próprio."

Diante do exposto, por se tratar de questão de grande importância e benefício social, e com base nos documentos em anexo, solicitamos estudos e providências para criação do referido sistema nas delegacias, em conjunto com SPC/SERASA e Câmara de Dirigentes Lojistas, podendo iniciar por projeto modelo em nossa comarca, e demais que tenham interesse e possibilidade de a ele aderir, uma vez que seu custo é muito baixo em relação ao benefício social dele advindo.

À oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.

MATEUS MILHOMEM DE SOUSA

Juiz de Direito

jms